

**CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 07/2022**

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (DONATÁRIO) e SUZANA MARIA COSTA DE CASTRO (DOADOR), inscrita no CPF/MF de nº 226.882.005-00. Objeto: 01 (um) quadro, intitulado "PRIMAVERA", medindo 0,40cm X 0,50cm, com valor estimado de R\$ 500,00 (quinhentos reais), consoante processo PA nº TJ-ADM-2022/61824. Data: 31/03/2023.

**CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 09/2022**

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (DONATÁRIO) e MARIA SOCORRO DE JESUS CABRAL (DOADOR), inscrita no CPF/MF de nº 004.142.015-23. Objeto: 01 (um) quadro, intitulado "BANDA DE PIFANO", medindo 0,60cm X 0,70 cm, com valor estimado de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), consoante processo PA nº TJ-ADM-2022/58876. Data: 31/03/2023.

**CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 10/2022**

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (DONATÁRIO) e ALDO DÓRIA DE MENDONÇA FILHO (DOADOR), inscrito no CPF/MF de nº 036.796.245-49. Objeto: 01 (um) quadro, intitulado "BALÕES", medindo 0,50cm X 0,70cm, com valor estimado de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), consoante processo PA nº TJ-ADM-2022/58861. Data: 31/03/2023.

**CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 11/2022**

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (DONATÁRIO) e REINALDO CALIXTO FILHO (DOADOR), inscrito no CPF/MF de nº 501.105.785-20. Objeto: 01 (um) quadro, intitulado "ABSTRATO", medindo 0,90cm X 0,60cm, com valor estimado de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), consoante processo PA nº TJ-ADM-2022/58864. Data: 31/03/2023.

---

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**

---

AVISO DE SUSPENSÃO – TJ-CON-2023/00061 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2023– Objeto: Prestação dos serviços especializados e continuados de locação de 76 (setenta e seis) veículos automotores para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia por um período de 12 (doze) meses. O Núcleo de Licitação comunica aos interessados no processo licitatório em referência que a sessão de abertura, prevista para o dia 03/04/2023, às 10 horas, fica suspensa até ulterior deliberação, para resposta de questionamento e impugnação.

Salvador, 31 de março de 2023.

Antônio Henrique Sampaio Garcia  
Chefe do Núcleo de Licitação

---

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGESP**

---

**GABINETE**

---

**DECISÕES EXARADAS PELA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2023/17217

INTERESSADO(A): 9001719 - JILSIMAR SANTOS DE ASSIS

ASSUNTO: Auxílios

Considerando o atendimento aos requisitos exigidos nas normas vigentes, conforme despacho da Coordenação de Registros e Concessões à folha retro, defiro o pedido de concessão de auxílio-saúde formulado pelo(a) servidor(a) requerente, em conformidade com a delegação concedida à Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGESP, no art. 4º, da Resolução nº 09, de 26 de maio de 2021.

Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2023/17107

INTERESSADO(A): 9704264 - ZAIRA CUNHA DALTRO BERENGUER

ASSUNTO: Auxílios

Considerando o atendimento aos requisitos exigidos nas normas vigentes, conforme despacho da Coordenação de Registros e Concessões à folha retro, defiro o pedido de concessão de auxílio-saúde formulado pelo(a) servidor(a) requerente, em conformidade com a delegação concedida à Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGESP, no art. 4º, da Resolução nº 09, de 26 de maio de 2021.

Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2023/16353

INTERESSADO(A): 9703519 - ELDER SOARES ARAUJO

ASSUNTO: Auxílios

Considerando o atendimento aos requisitos exigidos nas normas vigentes, conforme despacho da Coordenação de Registros e Concessões à folha retro, defiro o pedido de concessão de auxílio-saúde formulado pelo(a) servidor(a) requerente, em conformidade com a delegação concedida à Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGESP, no art. 4º, da Resolução nº 09, de 26 de maio de 2021.

Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

